

## **COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**(AUDIÊNCIA PÚBLICA)**

**REQUERIMENTO Nº , DE 2010.**

**(Da Senhora Maria do Rosário)**

Solicita realização de uma audiência pública para discutir a proposta do Projeto de Lei das Instituições Comunitárias de Ensino Superior.

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, ouvindo o Plenário desta Comissão, se digne tomar as providências para que seja realizada reunião de audiência pública para discutir a proposta do Projeto de Lei das Instituições Comunitárias de Ensino Superior.

Para realização desta audiência, sugiro que sejam convidados representantes: Ministério da Educação, Associação Brasileira das Universidades Comunitárias - ABRUC, Consórcio das Universidade Comunitárias Gaúchas - COMUNG, Associação Catarinense das Fundações Educacionais - ACAFE, Associação Nacional de Educação Católica do Brasil - ANEC, e Associação Brasileira de Instituições Educacionais Evangélicas - ABIEE.

### **JUSTIFICATIVA**

As Instituições Comunitárias de Educação Superior têm grande relevância no cenário da educação superior. Segundo o Censo da Educação Superior de 2008, o segmento das comunitárias/confessionais/filantrópicas inclui atualmente 437 instituições, que abrigam mais de 1,3 milhão de estudantes, cerca de 27% dos universitários brasileiros.

As instituições comunitárias, através de suas entidades representativas, ressentem-se de um marco legal apropriado, que valorize seu caráter público não estatal e favoreça sua maior inserção nas políticas públicas. A legislação hoje

existente estimula a confusão entre o comunitário e o privado, de modo que as comunitárias são frequentemente tratadas como privadas pelas autoridades e órgãos públicos. No momento em que forem mais apoiadas pelo Poder Público, tais instituições podem ser fator de rápido incremento da inclusão de jovens na educação superior, contribuindo para aproximar o país da meta constante no atual Plano Nacional de Educação de 30% dos jovens de 18 a 24 anos na universidade até 2011, índice que atualmente não passa de 13%.

Com o propósito de viabilizar a efetivação de um marco legal específico, as entidades representativas das comunitárias formularam a proposta de um Projeto de Lei das Instituições Comunitárias de Educação Superior, assinada pela Associação Brasileira de Universidades Comunitárias – ABRUC, Consórcio das Universidades Comunitárias Gaúchas – COMUNG, Associação Catarinense de Fundações Educacionais – ACAFE, Associação Nacional de Educação Católica do Brasil – ANEC e Associação Brasileira de Instituições Educacionais Evangélicas – ABIEE. A proposta vinha sendo discutida desde 2008 e foi concluída no início de 2010, tendo havido continuada interlocução com o Ministério da Justiça e o Ministério da Educação.

Em razão da grande importância estratégica do tema para a educação superior brasileira, impõe-se uma análise apurada da proposta formulada pelas entidades das universidades comunitárias por parte da Comissão de Educação da Câmara dos Deputados, através de um diálogo entre parlamentares, entidades, dirigentes, professores e estudantes.

Sala das Comissões, em maio de 2010.

**MARIA DO ROSÁRIO**  
Deputada Federal PT-RS